



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



LEI Nº 458/2014

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial com recursos de cancelamento de dotações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, MARCIO LEANDRO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no atual orçamento vigente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 41.347,00 (Quarenta e um mil e trezentos e quarenta e sete reais), para as seguintes dotações de despesa :

09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 – DEC – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.0016.0152 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES – FNDE

01721 – 4.4.90.52.00.00 – 0 – 0 – 128 – Equipamentos e Material Permanente 28.347,00

12 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0021.2151 – AJUDA DE CUSTO DO PROGRAMA “MAIS MÉDICO”

03491 - 3.3.90.46.00.00 – 0 . 0 . 303 – Auxílio Alimentação 5.000,00

03492 – 3.3.90.48.00.00 – 0 . 0 . 303 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas 8.000,00

TOTAL **41.347,00**

Artigo 2º - Servirá como recursos o cancelamento da seguinte dotação do atual orçamento vigente :

15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

03 – DIVISÃO DE OBRAS


10.451.0027.1222 – REFORMA DA ESTRUTURA FÍSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL

05510 – 4.4.90.51.00.00 – 0 – 0 – 000 – Obras e Instalações 41,347,00

TOTAL **41.347,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 23 de Abril de 2014.


Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Folha Extra
24-04 de 2014
edição 1130
19 B4